



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Rua Benedito Soares Marcondes, 300 – CEP. 19680-000

Telefone: (18) 98-1107 – fax: (18) 3998-1313

CNPJ. 46.444.790/0001-03 – e-mail: prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br

www.joaoramalho.sp.gov.br

LEI N° 640, DE 06/02/2019

“Que concede Revisão Geral Anual ao Funcionalismo Público Municipal de João Ramalho e dá outras providências”.

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder revisão geral anual na remuneração do Funcionalismo Público Municipal de João Ramalho, na proporção de 5,00% (cinco por cento), sobre a Escala de Vencimentos e Salários, anexo IV da Lei Municipal n° 557, de 24 de fevereiro de 2016.

Art. 2° - A referida revisão geral anual será estendida aos Funcionários Públicos Municipais Inativos do Município, exceto Secretários Municipais que são de iniciativa da Câmara Municipal (Art. 29, Inc. V, da Constituição Federal).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° (primeiro) de fevereiro de 2019.

João Ramalho, “Paço Municipal Prefeito José Rodrigues”,
06 de fevereiro de 2019.

WAGNER MATHIAS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da prefeitura Municipal e de acordo com o art. 114 da LOMJR, publicada por afixação no local próprio público de costume na data supra.

Sérgio Roberto Vanzella
Diretor de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Rua Benedito Soares Marcondes, 300 – CEP. 19680-000

Telefone: (18) 98-1107 – fax: (18) 3998-1313

CNPJ. 46.444.790/0001-03 – e-mail: prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br

www.joaoramalho.sp.gov.br

ESCALA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO FEVEREIRO/2019.

REF.	GRAU A	GRAU B	GRAU C	GRAU D	GRAU E		GRAU G	GRAU H	GRAU I
1	1.036,45	1.056,06	1.077,23	1.098,80	1.120,79	1.140,08	1.161,71	1.184,95	1.208,69
2	1.069,41	1.089,67	1.111,63	1.133,78	1.156,50	1.176,31	1.198,66	1.222,58	1.247,16
3	1.188,07	1.210,97	1.234,33	1.258,16	1.282,48	1.307,02	1.332,20	1.357,93	1.384,16
3A	1.246,13	1.270,18	1.294,69	1.319,67	1.345,14	1.371,10	1.397,56	1.424,53	1.452,02
4	1.320,23	1.345,68	1.371,61	1.398,09	1.425,07	1.452,20	1.480,20	1.508,77	1.537,90
5	1.466,90	1.495,19	1.524,02	1.553,42	1.583,44	1.613,52	1.644,63	1.676,37	1.709,97
6	1.629,82	1.661,25	1.693,30	1.725,99	1.759,27	1.792,81	1.827,40	1.862,67	1.898,60
7	1.810,80	1.845,76	1.881,37	1.917,68	1.954,68	1.991,96	2.030,40	2.069,58	2.109,49
8	2.011,93	2.050,78	2.090,41	2.130,66	2.171,83	2.213,17	2.255,90	2.299,43	2.343,81
9	2.235,48	2.278,64	2.322,60	2.367,40	2.413,11	2.459,17	2.506,55	2.554,96	2.604,29
10	2.483,93	2.531,82	2.580,71	2.630,52	2.681,29	2.732,37	2.785,10	2.838,81	2.893,60
11	2.759,74	2.813,02	2.867,34	2.922,65	2.979,07	3.035,00	3.093,58	3.153,27	3.214,17
12	3.066,51	3.125,64	3.185,94	3.247,45	3.310,13	3.373,26	3.438,31	3.504,70	3.572,34
13	3.407,08	3.472,81	3.539,79	3.608,15	3.677,80	3.747,78	3.820,07	3.893,81	3.968,96
14	3.785,58	3.858,71	3.933,13	4.009,06	4.086,43	4.164,15	4.244,51	4.326,41	4.409,93
15	4.206,18	4.287,31	4.370,08	4.454,43	4.540,44	4.626,75	4.716,08	4.807,09	4.899,84

CONTINUAÇÃO DA ESCALA DE VENCIMENTOS

REF	GRAU J	GRAU K	GRAU L	GRAU M	GRAU N		GRAU P	GRAU Q	GRAU R
1	1.232,89	1.254,13	1.277,90	1.303,45	1.329,56	1.356,21	1.379,54	1.407,13	1.435,22
2	1.272,13	1.293,98	1.318,53	1.344,98	1.371,82	1.399,31	1.423,48	1.451,91	1.480,93
3	1.410,84	1.437,69	1.465,36	1.493,68	1.522,50	1.551,94	1.581,52	1.613,14	1.645,39
3A	1.480,04	1.508,60	1.537,72	1.567,40	1.597,65	1.628,49	1.659,92	1.693,11	1.726,98
4	1.567,57	1.597,53	1.628,39	1.659,79	1.691,88	1.724,51	1.757,28	1.792,43	1.828,26
5	1.741,67	1.774,83	1.809,06	1.843,98	1.879,61	1.915,90	1.952,39	1.991,38	2.031,21
6	1.935,23	1.972,10	2.010,14	2.048,95	2.088,51	2.128,81	2.169,33	2.212,72	2.257,01
7	2.150,18	2.191,19	2.233,44	2.276,54	2.320,50	2.365,31	2.410,33	2.458,50	2.507,72
8	2.389,01	2.434,58	2.481,55	2.529,44	2.578,30	2.628,03	2.677,99	2.731,55	2.786,11
9	2.654,54	2.705,04	2.757,22	2.810,42	2.864,66	2.919,98	2.975,69	3.035,20	3.095,92
10	2.949,46	3.005,62	3.063,59	3.122,71	3.182,99	3.244,41	3.306,08	3.372,17	3.439,62
11	3.276,20	3.339,34	3.403,74	3.469,47	3.536,41	3.604,68	3.673,29	3.746,77	3.821,70
12	3.641,30	3.710,45	3.782,06	3.855,05	3.929,43	4.005,27	4.081,51	4.163,18	4.246,41
13	4.045,59	4.122,56	4.202,10	4.283,24	4.365,90	4.450,15	4.534,94	4.626,74	4.719,30
14	4.494,98	4.580,63	4.669,04	4.759,18	4.851,00	4.944,60	5.038,72	5.139,48	5.242,31
15	4.994,44	5.089,46	5.187,71	5.287,82	5.389,87	5.493,89	5.598,47	5.710,46	5.824,63

João Ramalho SP, 06 de fevereiro de 2019.

WAGNER MATHIAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Rua Benedito Soares Marcondes, 300 – CEP. 19680-000

Telefone: (18) 98-1107 – fax: (18) 3998-1313

CNPJ. 46.444.790/0001-03 – e-mail: prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br

www.joaoramalho.sp.gov.br